

Município de  
**Sentinela do Sul**

Gestão 2020 - 2024



PEDIDO DE BENS E SERVIÇOS DA SMTCAS – Nº 074/2021			
DATA: 27/07/2021			
MATERIAL E/OU EQUIPAMENTO		EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E/OU OBRAS	
NOME DO REQUISITANTE: <b>Airton Pedro Stein</b>			
CARGO OU FUNÇÃO: <b>Secretário Municipal da SMTCAS</b>			
ÓRGÃO DE ORIGEM: <b>SMTCAS</b>			
Item	Quant.	UN	Descrição
01	03	UN	Baldé Mop Pro 360Inox C/3 Refis
02	02	UN	Extensão Elétrica 3 tomadas de 10 metros
03	02	UN	Extensão Elétrica 4 tomadas de 10 metros- <i>2 unidades de 4 tomadas</i>
04	02	UN	Pilha Alcalina recarregável AAA Palito cartela c/6
Justificativa: <b>Aquisição de Material para a volta das oficinas no 'CRAS Tempo de viver'</b>			
CONTA:0000155349 Agência: 002631 – <i>Incremento temporário ao bloco da proteção social básica para ações de combate ao covid 19 – PSB – Portaria 369/2020</i>			
ASSINATURA DO SECRETÁRIO DA SMTCAS: <i>Airton P. Stein</i>			
SECRETÁRIO DE FINANÇAS: Libero o presente pedido por conter os recursos necessarios na Dotação Orçamentária: <i>2992 3022 es</i>			PARA USO DO EXECUTIVO
Em: <i>29/07/21</i> <i>[Assinatura]</i> Contador (a)			
Libero o presente pedido por conter recurso necessário disponível na Conta Bancária: Em: <i>[Assinatura]</i> Secretário da Fazenda			
			<i>[Assinatura]</i> PREFEITO MUNICIPAL Aprovado em: <i>10/08/2021</i>



MUNICÍPIO DE SENTINELA DO SUL  
Rua Augusta nº 460  
Sentinela do Sul - RS  
Fone: 5136791067 Fax: 5136791335

Pedido de Empenho nº 1807/2021  
Processo nº 17592/2021  
Dispensa por Limite nº 1166/2021  
Data de Emissão: 13/08/2021

**1. FORNECEDOR**

Razão Social: IRMAOS KRAMM LTDA - ME  
CNPJ/MF: 90.827.676/0001-46  
Endereço: AUGUSTA nº 85  
Bairro: CENTRO  
Cidade - UF: SENTINELA DO SUL - RS  
Telefone: 05136791091  
E-mail: irmaoskrammltda@gmail.com

**2. OBJETO DO PEDIDO DE EMPENHO**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO PARA USO NAS OFICINAS NO CRAS TEMPO DE VIVER.

LOTE	ITEM	QUANTIDADE	UNID.	DESCRIÇÃO DETALHADA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	1	2,00	UN	EXTENSÃO ELETRICA 10 METROS C/ 03 TOMADAS	41,0000	82,00
1	2	2,00	UN	EXTENSÃO ELETRICA 10 METROS TOMADA EM BARRA	65,2000	130,40

Importa o presente Pedido de Empenho em R\$ 212,40 (duzentos e doze reais e quarenta centavos)

**3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** IMEDIATO

**4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

CÓD.	UN. ORÇAMENTÁRIA	DESTINO	P/A	F.R.	NATUREZA DA DESPESA
3022	0801	1	17	1111	339030160000

**5. ÓRGÃO REQUISITANTE:** Sec do Trab, Cidadania e Assist Social

**6. NOTA DE EMPENHO:** \_\_\_\_/\_\_\_\_

*Andreia Graboski*  
Andreia Graboski  
Matrícula nº 54-0  
CPF nº 65406796020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTINELA DO SUL**

Secretaria Municipal da Fazenda  
CNPJ: 94.068.277/0001-08  
Rua Augusta nº 460 - Centro  
Sentinela do Sul - RS - CEP: 96765-000  
Telefone: (51) 3679-1067

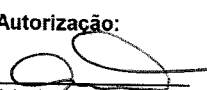
**NOTA DE EMPENHO**

Empenho nº.: 002375/2021

Emissão: 16/08/2021

ENTIDADE 0000 - Prefeitura Municipal		PAG: 1 de 1			
ÓRGÃO 08 - Sec do Trab, Cidadania e Assis	UNIDADE 01 - Fundo Municipal de Assistencia Social	TIPO 1- Ordinario			
DOTAÇÃO 2886 - 08.01.08.122.0008.1017.339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO 03022 - 339030160000 - MATERIAL DE EXPEDIENTE		CATEGORIA DE EMPENHO 01- Comum			
RECURSO: 1111 - INCREMENTO COMBATE AO COVID 19					
CREDOR: 1173 - IRMAOS KRAMM LTDA		CNPJ: 90.827.676/0001-46			
ENDEREÇO: TELEFONE: 98246801	CIDADE: E-MAIL:	UF: CONTA: 060668940-9			
BANCO: 41- BCO DO ESTADO DO RS S.A. AGÊNCIA: 1122					
AUTORIZAÇÃO	DATA DE EMISSÃO 16/08/2021	DATA DE VENCIMENTO 26/08/2021			
VALOR ORÇADO 40.000,00	SALDO ANTERIOR 40.000,00	VALOR DO EMPENHO 212,40	SALDO ATUAL 39.787,60		
COMPLEMENTAR:	MODALIDADE Dispensa por Limite	MODALIDADE Nº 1166/2021	PROCESSO 17592/2021		
ITEM	QTDE.	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2	UN	EXTENSAO ELETRICA 10 METROS C/ 03 TOMADAS	41,0000	82,00
2	2	UN	EXTENSAO ELETRICA 10 METROS TOMADA EM BARRA AQUISICAO DE MATERIAL ELETRICO PARA USO NAS OFICINAS NO CRAS TEMPO DE VIVER.	65,2000	130,40
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL: 1017 - PISO BASICO DE PROTECAO SOCIAL (PSB-SCF				TOTAL GERAL:	212,40

**AUTORIZAÇÃO, VISTOS E ASSINATURAS**

<b>Autorização:</b>  _____ Prefeito(a) Municipal	<b>Liquidação</b> Declaro que os materiais / serviços especificados neste documento, foram recebidos / executados e aprovados. Data: ____/____/____ _____ Responsável <b>Local de Pagamento</b> Conta: _____ Banco: _____ Nº. do Documento: _____	<b>Recibo</b> Recebi(emos) o valor da presente Nota de Empenho / Ordem de Pagamento, pelo que dou(amos) plena, geral e irrevogável quitação. Data: ____/____/____ _____ Responsável _____ Nº. do Documento
--	---	--

PROCESSO Nº 1759  
EMPENHO Nº 2375

**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Versa a realização de procedimentos de dispensa de licitação com fulcro no artigo 4º, da Lei Federal nº 13.979/20, recentemente alterada pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020:

Art. 4º Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.  
§ 1º A dispensa de licitação a que se refere o caput deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

A fim de viabilizar as contratações necessárias ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, a mencionada hipótese de contratação direta oferece certa flexibilização de regras, devidamente elucidadas no referido documento, em razão da situação extraordinária de pandemia atual.

No caso, pretende-se concretizar a aquisição como medida fundamental e emergente para auxiliar no combate ao novo tipo do Coronavírus (2019-nCoV), "uma vez que, a utilização de materiais descartáveis é um dos métodos considerados efetivos para combater o vírus e destruí-lo", evitando a contaminação e sua proliferação, pautando-a na hipótese prevista no art. 24, inciso IV:

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Trata-se de situação emergencial em que o Município carece de célere tutela para efetivar sua necessidade, podendo acarretar graves prejuízos e comprometer a segurança/saúde pública caso tenha que suportar a morosidade inerente do procedimento licitatório. Em que pese a previsão excepcional, tais situações devem ser analisadas em concreto, limitando-se o quantitativo apenas ao necessário para satisfazer determinada demanda.

  
José Flávio Raphaelli Trescastro  
Prefeito Municipal

José Flávio Raphaelli Trescastro  
Prefeito Municipal